

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior de Economia e Gestão

Aviso n.º 20588/2024/2

Sumário: Abertura de procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Abertura de procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau

1 – Nos termos do n.º 2, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e na sequência de despacho autorizador do Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão de 18/06/2024, faz-se público que o Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, pretende abrir, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos da Direção de Serviços Financeiros e Administrativos do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa.

2 – Tipo de procedimento: O presente Aviso reveste a forma de procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão).

3 – Local de Trabalho – nas instalações do Instituto Superior de Economia e Gestão.

4 – Área de atuação: O Chefe de Divisão deve assegurar a coordenação de todas as atividades da área, tendo por referência a missão do ISEG, os planos de atividades, a missão do serviço e as competências inerentes ao titular do cargo que ocupa, nomeadamente: Coordenação dos serviços de recursos humanos, sendo responsável por todas as atividades relacionadas com a gestão de todo o tipo de processos e de atos referentes aos trabalhadores do ISEG independentemente do tipo de vínculo ou da carreira onde estão inseridos, de acordo com as seguintes áreas de atuação:

- i) Coordenação do recrutamento e seleção de pessoal;
- ii) Coordenação dos processos de avaliação de desempenho e formação;
- iii) Coordenação do processamento de vencimentos, abonos e descontos e assiduidade;
- iv) Coordenação da preparação de reportes periódicos obrigatórios;
- v) Coordenação da medicina no trabalho;
- vi) Coordenação dos processos de aposentação;
- vii) Coordenação da instrução dos acidentes em serviço.

Em conjugação com as competências genéricas previstas no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

5 – Remuneração e condições de trabalho: As previstas para os dirigentes contratados em funções públicas para cargos de direção intermédia de 2.º grau.

6 – Duração: pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, já citada.

7 – Requisitos legais de provimento – Podem candidatar-se a este procedimento de seleção os trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam, até ao final do prazo para apresentação das candidaturas, os requisitos previstos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, na sua redação atual.

8 – Perfil exigido:

a) Licenciatura em área adequada ao exercício das funções, preferencialmente nas áreas da Gestão de Recursos Humanos, Gestão, Direito ou em área afins

b) Possuir competências técnicas e aptidão para o exercício do cargo a prover sendo particularmente valorizado quem possua:

1 – Conhecimento e experiência na coordenação e gestão administrativa de recursos humanos, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, com capacidade de liderança e coordenação de pessoas e equipas;

2 – Experiência comprovada no domínio da gestão universitária;

3 – Bons conhecimentos das ferramentas de gestão utilizadas na Administração Pública em particular no Ensino Superior Público;

4 – Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador;

5 – Boa capacidade de liderança e de decisão, proatividade e autonomia para o desenvolvimento;

6 – Experiência na utilização da plataforma SAP.

7 – Domínio falado e escrito da língua inglesa.

c) Competências adequadas ao exercício da função designadamente:

i) Capacidade de Liderança e Motivação dos Trabalhadores;

ii) Análise e Sentido Crítico;

iii) Planeamento e Organização;

iv) Motivação e Orientação para Resultados;

v) Trabalho de Equipa e Coordenação;

vi) Expressão e Fluência Verbais (Capacidade de Comunicação);

vii) Relacionamento Interpessoal;

viii) Qualidade da Experiência Profissional;

ix) Otimização de Recursos;

x) Tolerância à Pressão e Contrariedades;

xi) Inovação e Qualidade;

xii) Representação e Colaboração Institucional.

9 – Métodos de seleção:

a) Avaliação curricular, que visa avaliar a adequação das competências expressas pelo candidato, no *curriculum vitae*, ações de formação apresentadas e outros documentos que façam prova da experiência profissional de cada candidato, relativamente às exigências do cargo.

b) Entrevista pública que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício do cargo.

9.1 – A seleção é feita por escolha, nos termos do n.º 6.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na sua redação atual.

9.2 – Nos termos do n.º 7 do mesmo artigo do diploma citado, o Júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser designado.

9.3 – Os candidatos que, através de documentação de candidatura apresentada, demonstrem satisfazer os requisitos formais de provimento serão oportunamente convocados para a realização da entrevista e discussão curricular, por e-mail, com recibo de entrega, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência relativamente à data de entrevista, considerando -se como desistência no prosseguimento do procedimento a não comparência dos candidatos na data, local e hora indicados.

10 – Forma, prazo e local de apresentação de candidaturas:

As candidaturas deverão ser feitas através do seguinte link: <https://www.iseg.ulisboa.pt/recursos-humanos/concursos/>, não sendo admitidas candidaturas apresentadas por outra via.

10.1 – O e-mail a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será o constante do formulário eletrónico de candidatura.

10.2 – A submissão da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de a mesma não ser considerada, dos seguintes documentos, em formato PDF:

a) Carta de motivação dirigida ao Presidente do Júri, expondo as razões para ocupar a vaga disponível;

b) *Curriculum vitae* atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das atividades relevantes, e, bem assim, a formação profissional detida (ações de formação, estágios, especializações, seminários, conferências, etc.);

c) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Fotocópias dos certificados comprovativos de cada ação de formação profissional frequentada, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respetiva duração;

e) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, com data reportada ao período de candidaturas, da qual conste a relação jurídica de emprego público, a categoria detida e o tempo de serviço na carreira, na categoria e em funções públicas;

f) Fotocópias de outros documentos instrutórios do *curriculum vitae*, considerados adequados pelos candidatos.

10.3 – O júri pode solicitar aos candidatos e/ou aos respetivos organismos de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso, nomeadamente declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo onde exerce funções.

11 – Publicitação da decisão final:

Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, por e-mail com recibo de entrega;

O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na sua redação atual.

12 – Composição e identificação do Júri:

Presidente – João Paulo Tomé Calado, Administrador do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

1.º vogal efetivo – João Mingachos, Diretor Executivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa;

2.º vogal efetivo – Célia Maria Anjos de Matos, Chefe de Divisão do Instituto Superior de Economia e Gestão a Universidade de Lisboa;

1.º vogal suplente – Katia Manuela de Freitas Xavier, Chefe de Divisão do Instituto Superior de Economia e Gestão a Universidade de Lisboa;

2.º vogal suplente – Helena Maria Soares Laymé, Diretora de Serviços do Instituto Superior de Economia e Gestão a Universidade de Lisboa;

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem suprarreferida.

11 de setembro de 2024. – O Presidente, Prof. Doutor João Luís Correia Duque.

318107707